

PROJETO DE LEI N°

031/2016



**"ACRESCENTA §4° AO ART. 12,
DA LEI N° 2.358, DE 15 DE AGOSTO
DE 2014."**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Passa o art. 12, da Lei n° 2.358, de 15 de agosto de 2014, a vigor acrescido de §4°, com a seguinte redação:

“Art. 12...

...

§4° Para o fim de edição da Portaria a que alude o §3° deste artigo, a STMU providenciará o credenciamento das entidades aptas para a emissão do certificado do curso de taxista, observadas as condições a serem estabelecidas em regulamento.”

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 09/08/2016
Presidente